



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

L E I Nº 1.245

Data: 03 de abril de 2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir um crédito adicional especial, Atividade para Contribuições Previdenciárias – RPPS – Ativos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto para o exercício de 2007, destinado ao suporte das despesas a ser realizadas com recursos de Contribuição Patronal do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Planalto, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) de acordo com as seguintes especificações:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

0412204022.008 – Atividades do Departamento de Administração

000145 – 3.1.91.13.14.01 – Contribuições Previdenciárias RPPS – Ativos.

0.1.000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 240.000,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.12012.031 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEF

000885 – 3.1.91.13.14.01 – Contribuições Previdenciárias RPPS – Ativos.

0.1.101 – FUNDEF/FUNDEB 60%.....R\$ 70.000,00

0.1.102 – FUNDEF/FUNDEB 40%.....R\$ 30.000,00

12.361.12011.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

000785 – 3.1.91.13.14.01 – Contribuições Previdenciárias – RPPS – Ativos.

0.1.103 – 10% Transferências sobre Transferências Constitucionais Educação/ 5% Transf. Constitucionais/FUNDEB.....R\$ 60.000,00

09 – SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.122.10012.045 – Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

001145 – 3.1.91.13.14.01 - Contribuições Previdenciárias RPPS – Ativos.

0.1.303 – Saúde / Receita vinculada da Emenda nº 29/00 – 15%

Valor.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, será utilizado os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação da Contribuição Patronal, autorização contida na Lei Municipal nº 1.081/2004, artigo 1º item "c" conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação –

Contribuição Patronal – AtivosR\$ 500.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 30 de janeiro de 2007

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos três dias do mês de abril de dois mil e sete.


CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL